

EDITAL INTERNO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO Nº 06/2025 PROCESSO DE BOLSA POR SELETIVO DO COLÉGIO SANTO ANTÔNIO

A Sociedade Educacional Santo Antônio torna público o presente Edital aos interessados em concorrer à Bolsa de Estudo por Processo Seletivo Interno do **Colégio Santo Antônio**, para o ano de **2026**, de acordo com os seguintes critérios:

1. OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Edital é a concessão de bolsas de estudos para alunos internos e devidamente matriculados no Colégio Santo Antônio no ano de 2025 interessados em efetivar a matrícula no **Ensino Fundamental II** para **2026**.
- 1.2 As bolsas de estudo serão concedidas a partir do desempenho individual do aluno nas provas de seleção.
- 1.3 O número de bolsas de estudo será validado de acordo com o número de vagas existentes na série/turma designada.
- 1.4 A prova irá acontecer no dia **23/08/2025** das 13 horas às 16 horas de forma presencial.

2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para participar do processo de inscrição para bolsa de estudo são necessários os seguintes procedimentos:
 - I. Ler atentamente o presente Edital, aceitando seus termos;
 - II. As inscrições serão feitas exclusivamente através do link: <https://portalsa.santoantonio.edu.br/services/bolsas/> no período de **04/08/2025** até **21/08/2025**.
 - III. Ao efetivar a inscrição, o candidato receberá um e-mail de confirmação da sua inscrição.

3. REALIZAÇÃO DA PROVA

- 3.1 A prova será realizada de forma presencial.
- 3.2 Nesta prova serão contempladas as disciplinas de: Arte, Ciências, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Inglês, Matemática e Português.
- 3.3 A prova acontecerá no dia **23/08/2025** nas dependências do Colégio Santo Antônio.
- 3.4 O candidato deverá estar no local de prova com 30 minutos de antecedência. Não será permitida a entrada na sala após o início da prova, que inicia às 13h.
- 3.5 Será permitida apenas a utilização de caneta esferográfica na cor preta e/ou azul para o preenchimento do gabarito. Itens como lápis, borracha, apontador, régua e calculadora não poderão ser utilizados.
- 3.6 É importante ler atentamente as instruções no início da prova e responder as questões solicitadas. O prazo para a realização da prova é de 3 horas, das **13 horas às 16 horas**.
- 3.7 O tempo mínimo para entrega do gabarito será de 1 hora, não sendo permitido ao candidato ausentar-se do teste antes desse período. Ainda, os últimos três candidatos deverão sair da sala de provas conjuntamente.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 A nota do candidato será calculada de acordo com o número de acertos obtidos na prova.
- 4.2 A comissão organizadora junto com a coordenação de ensino serão a banca examinadora dos resultados.



4.3 Em caso de empates serão utilizados os seguintes critérios:

- I. Data da inscrição no processo seletivo.
- II. Data de Nascimento.

5. DOS PRAZOS

5.1 O resultado estará disponível a partir do dia **27/08/2025** no link: <https://portalsa.santoantonio.edu.br/services/bolsas>.

5.2 Após a divulgação do resultado do processo seletivo, o **candidato deverá realizar o aceite da bolsa no sistema** do dia **27/08/2025** até dia **31/08/2025**.

5.3 Então, o (a) candidato (a), receberá por e-mail de forma digital o **Termo de Concessão de Bolsa (ANEXO I)** que deverá ser assinado digitalmente do dia **27/08/2025** até dia **05/09/2025**, no portal TOTVS Assinatura Eletrônica, formalizando o aceite da bolsa.

6. BENEFÍCIO

6.1 Os percentuais de bolsa poderão chegar a 100%, distribuídos conforme desempenho quantitativo na prova, e a disponibilidade total de recurso do programa.

6.2 A concessão do benefício valerá para as mensalidades do período letivo do ano de **2026**, a partir da primeira parcela. Não estão incluídos o sinal de matrícula, uniforme, materiais didáticos, alimentação ou transporte.

6.3 O benefício não constitui direito adquirido, podendo ser cancelado a qualquer tempo caso não sejam respeitados o regulamento interno e as normas regimentares da instituição de ensino.

6.4 **A opção pelo turno da matrícula será definida pela escola** conforme existência de vagas.

7. MATRÍCULA

7.1 A assinatura digital do Termo de Concessão de Bolsa autoriza o candidato a realizar a matrícula acadêmica para a série/turno no ano para o qual foi concedida a bolsa a que se refere este Termo.

7.2 Após a assinatura digital do Termo de Concessão de Bolsa, o candidato deverá realizar a rematrícula referente ao ano letivo de 2026, do dia **15/09/2025** até o dia **22/09/2025**, conforme previsto no aviso de matrícula.

7.3 A não efetivação da rematrícula até o dia **22/09/2025**, implica no direito do colégio em cancelar a concessão da bolsa e repassar o benefício ao próximo candidato em lista de espera.

7.4 Não serão recebidos processos incompletos e fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

8. IMPEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 A bolsa somente será concedida aos alunos que não apresentarem pendências financeiras e que cumpriram com a exigência prevista no Termo de Concessão de Bolsa do ano vigente com relação às postagens nas redes sociais.

8.2 A bolsa de estudo é intransferível, não havendo possibilidade de transferência nem mesmo para outro membro do mesmo grupo familiar que frequente ou venha a frequentar o Colégio Santo Antônio.

8.3 A bolsa concedida não é acumulativa com quaisquer outros benefícios que o aluno já possua no Colégio Santo Antônio, tendo que o aluno optar por apenas um desconto.

9. MANUTENÇÃO DA BOLSA

9.1 Em contrapartida ao benefício concedido, será de caráter obrigatório para manutenção da bolsa no ano letivo de 2026 que o responsável e/ou aluno realize pelo menos uma postagem por mês nas suas redes sociais (Instagram/Facebook), marcando a página oficial do Colégio

Santo Antônio, totalizando 12 postagens referente a cada mês do período letivo de 2026. A postagem pode ser em forma de foto, vídeo, texto, etc., de forma pessoal, impessoal ou replicando conteúdos da página oficial da instituição. Para comprovação dessa exigência, será necessário fazer mensalmente o upload do print da postagem no sistema de Bolsa de Estudos no portal da instituição: <https://www2.santoantonio.edu.br/portal/publicacoes/>

10. ENCERRAMENTO DA BOLSA

- 10.1 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades nas informações, fraude, falsificação, omissão, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital acarretará na suspensão do benefício concedido sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, não permitindo nova inscrição do aluno em processos futuros. Além de sujeitar o candidato às penalidades previstas no art.299 do Código Penal Brasileiro.
- 10.2 O comportamento disciplinar e o rendimento acadêmico do beneficiário durante o ano letivo serão condições para manutenção da bolsa.
- 10.3 É facultado à instituição o encerramento da bolsa a qualquer tempo em caso de inadimplência por parte do responsável financeiro.
- 10.4 O beneficiário e o responsável financeiro deverão manter sigilo do percentual recebido, sob pena de ter a bolsa cancelada.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A concessão da bolsa de estudo para o ano letivo de **2026** não implicará na obrigatoriedade do Colégio Santo Antônio em renová-la para os períodos letivos subsequentes. Cabe ao (à) aluno (a) bolsista participar do processo seletivo de renovação da bolsa de estudo para o ano subsequente, dentro dos prazos previamente estabelecidos em Edital Normativo.

Joinville, 24 de julho de 2025

Elisa Thomazi Bratti Coelho
Diretora Geral

ANEXO I

**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA
PROCESSO SELETIVO ENSINO FUNDAMENTAL - 2026****1. APROVAÇÃO DO CANDIDATO**

Por este instrumento, o representante do Programa de Concessão de Bolsas de Estudos, do COLÉGIO SANTO ANTÔNIO, declara que o (a) candidato (a) _____, foi aprovado (a) no processo de bolsa por processo seletivo e está apto (a) a receber uma Bolsa de Estudos de _____ através do Edital nº 06, de 24 de Julho de 2025, para o cursar o _____ ano do _____ no turno _____ no ano de 2026.

2. CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

Declaro que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo fornecido. Em caso de incorreções, ante as consequências, comprometo-me a comprovar com documentos a veracidade das informações, ou restituir a instituição dos valores a que fui beneficiado.

Estou ciente que a bolsa é válida exclusivamente para as mensalidades escolares, para o ano letivo de 2026, não contemplando o sinal de matrícula, os materiais didáticos, uniforme, alimentação e transporte.

Declaro ainda ter ciência de que o comportamento e as notas do beneficiado durante o ano serão analisados para manutenção da bolsa e que deverá manter sigilo do percentual recebido, sob pena de ter a bolsa cancelada.

Em contrapartida ao benefício concedido, será de caráter obrigatório para manutenção da bolsa no ano letivo de 2026 que a família realize pelo menos uma postagem por mês nas duas redes sociais (Instagram/Facebook), marcando a página oficial do Colégio Santo Antônio, totalizando 12 postagens referente a cada mês do período letivo de 2026. A postagem pode ser em forma de foto, vídeo, texto, etc., de forma pessoal, impessoal ou replicando conteúdos da página oficial da instituição. Para comprovação dessa exigência, será necessário fazer mensalmente o upload do print da postagem no sistema de Bolsa de Estudos no portal da instituição.

Por meio deste instrumento, assumo que fui informado que a cada ano, no momento da assinatura do Termo de Concessão, terei que estar com todos os pagamentos das mensalidades quitadas ou negociadas, caso contrário, a bolsa não será concedida. Declaro ainda atender aos critérios exigidos pelo Edital 06/2025 de 24 de julho de 2025.

O presente Termo tem validade para os fins de utilização apenas quando assinado pelo responsável legal do candidato, do coordenador do programa de Bolsas de Estudo, signatário deste Termo, e pela Direção da Instituição.

Joinville, **dia de mês** de 2025.



Assinado digitalmente por:

NOME COMPLETO
CPF/CNPJ:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO

Núcleo de Apoio ao Estudante
Juliana Burger
RG: 4947428 / CPF: 085.585.129-57

Sociedade Educacional Santo Antônio
CNPJ: 83.447.276/0001-40
Elisa Thomazi Bratti Coelho
RG: 4354066 / CPF: 040.757.349-60

